

LEI Nº 1.912/2014, DE 17 DE DEZEMBRO/2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Capelinha para o Exercício Financeiro de 2015 e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Capelinha, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Capelinha, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 65.797.000,00 (Sessenta e Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Sete Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	5.246.000,00
Receita de Contribuições	1.210.000,00
Receita Patrimonial	412.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.586.000,00
Transferências Correntes	53.817.000,00
Outras Receitas Correntes	1.784.000,00

Sub Total	64.055.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	328.000,00
Alienações de Bens	273.000,00
Transferência de Capital	6.936.000,00

Sub Total	7.537.000,00

Receita Retificadora	-5.795.000,00

Total Geral	65.797.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Capelinha será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.400.000,00
02 – Judiciária	1.003.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	5.036.000,00
05 – Defesa Nacional	25.000,00
06 – Segurança Pública	99.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	3.915.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	17.921.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	14.326.000,00
13 – Cultura	1.862.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	5.558.000,00
16 – Habitação	107.000,00
17 – Saneamento	1.530.000,00
18 – Gestão Ambiental	620.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.254.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	5.000,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	184.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	3.129.000,00
27 – Desporto e Lazer	763.000,00
28 – Encargos Especiais	5.380.000,00
99 – Reserva de Contingência	680.000,00

Total	65.797.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	2.400.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	834.000,00
03 – Procuradoria Municipal	
03.01 – Procuradoria Municipal	1.003.000,00
04 – Sec. Mun. Adm., Finanças e Planejamento	
04.01 – Sec. Adm., Finanças e Planejamento	10.322.000,00
04.02 – Fundo Munic. Prot. Defesa Consumidor	64.000,00
05 – Secretaria de Educação	
05.01 – Secretaria de Educação	14.326.000,00
06 – Secretaria Cultura e Turismo	
06.01 – Secretaria Cultura e Turismo	240.000,00
06.02 – Fundo Municipal de Cultura	1.438.000,00
06.03 – Fundo Mun. Preserv. Pat. Cultural	131.000,00
06.04 – Fundo Municipal de Turismo	53.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	
07.01 – Fundo Municipal de Saúde	17.921.000,00
08 – Sec. Mun. de Assist. Social Hab. Trab.	
08.01 – Sec. Mun. de Assist. e Promoção Social	1.426.000,00
08.02 – Fundo Mun. Assist. Social	2.400.000,00
08.03 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	89.000,00
08.04 – Fundo Mun. Habitação	107.000,00
09 – Sec. Mun. Obras, Publicas	
09.01 – Sec. Mun. Obras, Publicas	7.100.000,00
10 – Sec. Munic. Agricultura	
10.01 – Sec. Munic. Agricultura	1.259.000,00
11 – Sec. Municipal de Transp. Trans Urbano	
11.01 – Sec. Municipal de Transp. Trans Urbano	3.129.000,00
12 – Sec. Munic. de Esportes e Lazer	
12.01 – Fundo Mun. de Esportes e Lazer	763.000,00
13 – Sec. Munic. de Meio Ambiente Des. Urbano	
13.01 – Sec. Meio Ambiente Des. Urbano	620.000,00
14 - Sec. Mun. Comunicação	
14.01 - Sec. Mun. Comunicação	172.000,00

Total	65.797.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	28.849.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	25.900.000,00

Total	54.799.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	9.118.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	1.200.000,00

Total	10.318.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	680.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	65.797.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2015.

Capelinha, aos 29 de agosto de 2014.

José Antônio Alves de Souza
Prefeito Municipal